

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Portaria/MEC nº 3.594, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Universitária Gama Filho		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade Gama Filho para a oferta de programas de pós-graduação a distância e autorização inicial do curso de especialização em Redes de Telecomunicações, a distância.		
RELATOR: Alex Bolonha Fiúza de Mello		
PROCESSO Nº: 23000.000487/2004-68		
PARECER CNE/CES Nº: 294/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/9/2005

I – RELATÓRIO

A Universidade Gama Filho, mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho, ambas com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, solicita o credenciamento institucional para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância, nos termos do Decreto nº 2.494/98. Da Comissão de Verificação, recebeu parecer favorável.

• **Mérito**

A proposta de desenvolvimento de EAD está prevista no PDI da Instituição; entretanto, não apresenta metas quantificadas ou outra informação mais específica sobre os cursos. As experiências recentes principais são cursos de extensão e programas de apoio ao ensino presencial da UGF. De 1994 a 1999, a UGF ofereceu cursos de especialização a distância, baseados em material impresso.

A UEAD – Unidade de Educação a Distância é diretamente subordinada à Reitoria, tendo suas ações detalhadas nos seguintes documentos: Manual da UEAD, Manual Tecnológico e Especificação dos Ambientes, que apresentam detalhes do projeto de EAD.

A Comissão concluiu que a estratégia de implantação de EAD na Universidade Gama Filho envolve várias linhas de ação, como a criação do *Campus Virtual*, Weblioteca, NetCursos, Comunidades Virtuais e outros projetos que têm garantido um processo seguro e consistente e que apontam para a realização satisfatória dos objetivos nesta nova etapa.

Em relação à **organização curricular**, a Comissão considerou que o curso de Redes de Telecomunicações apresenta coerência dos conteúdos curriculares de forma a atender às orientações do Conselho Nacional de Educação – CNE, dos Conselhos Estaduais de Educação e aos padrões de qualidade traçados para o curso, respeitando objetivos e diretrizes curriculares nacionais.

No que se refere à composição da **equipe multidisciplinar**, a Comissão considerou que a equipe de coordenação de EAD, do curso, de professores e tutores e técnicos é adequada para o planejamento, desenvolvimento e realização do curso proposto.

O material analisado pela Comissão revelou que o conteúdo está bem planejado para a *WEB*, a não ser na interação, que a Comissão entende possa ser mais desenvolvida no desenho de cada texto (mais dialogado, flexível e hipertextual). A UGF tem sua própria plataforma que atende às necessidades do curso. Algumas especificações técnicas ainda estão na fase de implantação.

O processo de interação se dará pelo professor e professor-tutor por ferramentas *online* e *off-line* adequadas para o projeto. A Instituição tem um convênio com o CEP do Exército, para sua utilização nos encontros presenciais, bem como um sistema de orientação e acompanhamento previsto e adequado.

Dessa forma, a Comissão julgou que o projeto prevê uma interação, via Internet, entre professores e alunos, que é satisfatória na proporção (um professor-tutor para, no máximo, 50 alunos), como nas tecnologias de comunicação *online* e *off-line* utilizadas.

Em relação aos **procedimentos de avaliação**, além dos aspectos formais, a aprendizagem do aluno está bem planejada e detalhada. É coerente com o projeto do curso. Está prevista também a auto-avaliação e a avaliação do curso.

Em termos de Gestão acadêmica, verificou-se que, ao longo dos cinco anos de existência da UEAD, foi implantada uma equipe que está capacitada para atender às demandas acadêmico-administrativas deste programa de pós-graduação. O sistema Netclasse oferece todos esses recursos através da Internet. O convênio com o Exército provê a infra-estrutura para os momentos presenciais. O processo de produção do material didático é desenvolvido pela equipe da UEAD e demonstra estar devidamente estruturado.

Após analisar todas as dimensões, a Comissão de Verificação encaminhou seu relatório em 20 de abril de 2004, com parecer final favorável ao pleito da instituição, manifestando-se da seguinte maneira:

A comissão de verificação in loco conclui que esta Instituição tem todas as condições materiais, didáticas e tecnológicas para o desenvolvimento do programa proposto.

Acrescentamos que esta Instituição vem implementando gradualmente o seu projeto de EAD, acumulando experiência que sustenta a nossa confiança no sucesso deste projeto.

Considerando todos os aspectos apresentados neste relatório, esta comissão recomenda o credenciamento da Universidade Gama Filho, por um período de 5 anos, para a oferta de programas de pós-graduação lato sensu a distância e recomenda a sua autorização para a oferta de um programa em Rede de Telecomunicações, de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância, com 300 vagas anuais”.

II – VOTO DO RELATOR

Favorável ao credenciamento da Universidade Gama Filho, pelo período de 5 (cinco) anos, para a oferta de programas de educação superior a distância, nas suas áreas de competência acadêmica, e à autorização inicial do curso de especialização em Redes de Telecomunicações, a distância, no Estado do Rio de Janeiro.

Brasília (DF), 14 de setembro de 2005.

Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com abstenção da conselheira Marilena de Souza Chaui.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente